



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

LEI Nº 1066/2022

SÚMULA: ACRESCENTA O CARGO DE PSICÓLOGO NA TABELA DE VENCIMENTOS DO ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 604/2011, CRIA TABELA PRÓPRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o cargo de psicólogo na Tabela de Vencimentos constante no Anexo VII da Lei Municipal nº 604/2011, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração da Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º Cria tabela própria para o cargo de enfermeiro padrão e acrescenta ao Anexo VII da Lei Municipal nº 604/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal